



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Unidade Gestora:
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Período da Gestão: 01/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VII. RESTOS A PAGAR.

(MODELO N.º 06)

I.N. TCM 03/13

- ✓ Relação de restos a pagar
Processados e não Processados
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar
Cancelados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015(01/01/2015 à 31/12/2015)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Câmara Municipal do Município de MADALENA:

- **Não Efetuou Cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados. (modelo 06)**

MADALENA – CE, 31 de Dezembro de 2015.

PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA